



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RESPONSÁVEL: Silvia Dalla Nora

PRIORIDADE: Média

1. OBJETO

Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento e substituição de peças e execução de mão de obra especializada, destinados a restabelecer e assegurar as condições de segurança, confiabilidade e disponibilidade operacional dos ônibus da Secretaria de Educação, placas JAE-0F99 e IVQ 7B98, incluindo diagnóstico, reparos mecânicos e/ou elétricos necessários, ajustes, testes e demais intervenções correlatas, conforme orçamento aprovado.

Tabela de itens:

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	01	Peças para conserto e manutenção do ônibus placas JAE 0F99, conforme orçamento	un	1
2	02	Mão de Obra	un	1
3	03	Peças para conserto e manutenção do ônibus placas IVQ 7B99, conforme orçamento	un	1
4	04	Mão de Obra	un	1

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação utiliza os veículos objeto desta contratação para apoio à logística e ao atendimento de atividades educacionais, sendo indispensável manter sua disponibilidade e segurança de operação.

Verificou-se a necessidade de intervenções de manutenção e consertos, com substituição de componentes e execução de serviços especializados, a fim de restabelecer as condições adequadas de funcionamento dos ônibus identificados pelas placas JAE-0F99 e IVQ 7B98.

A não contratação implica riscos relevantes, tais como: indisponibilidade dos veículos, interrupção ou atraso de atividades dependentes do transporte, aumento do custo de manutenção por agravamento



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2023/2028

de falhas, comprometimento de padrões de segurança veicular e exposição da Administração a responsabilizações decorrentes de operação em condições inadequadas.

Além disso, a postergação de reparos tende a ampliar o desgaste de sistemas críticos, reduzindo a vida útil do bem público.

A contratação atende ao interesse público ao assegurar a continuidade do serviço, promover a economicidade por meio de correção tempestiva de defeitos e manter condições de segurança para usuários e servidores.

Também se alinha às metas institucionais de eficiência administrativa, continuidade operacional e conservação do patrimônio público, contribuindo para maior confiabilidade da frota, redução de paradas não programadas e melhoria da qualidade do apoio prestado pelas unidades da Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução de serviços de manutenção e consertos em dois ônibus da Secretaria de Educação, contemplando fornecimento de peças e realização de mão de obra especializada, conforme diagnóstico e orçamento, com foco no restabelecimento do pleno funcionamento e na mitigação de falhas que afetem segurança e disponibilidade.

O fluxo de ponta a ponta compreende: (i) abertura da demanda pela Administração, com identificação do veículo (placa) e relato de sintomas/ocorrências; (ii) avaliação técnica inicial e diagnóstico pela contratada, com verificação de sistemas pertinentes (mecânicos, elétricos e outros correlatos, conforme o caso); (iii) execução dos reparos, incluindo desmontagem/montagem, substituição de peças necessárias, ajustes e regulagens; (iv) testes funcionais e verificação final das correções efetuadas; (v) entrega do veículo apto à operação, acompanhado de relatório/ordem de serviço com discriminação das atividades executadas e das peças aplicadas.

São componentes/entregáveis da solução: peças de reposição correspondentes aos itens orçados para cada veículo; serviços de mão de obra para execução das intervenções; registro documental mínimo (ordem de serviço/relatório) contendo identificação do veículo, descrição dos serviços, peças utilizadas e data de conclusão; e comprovação de garantia aplicável às peças e aos serviços, quando cabível.

Premissas: os serviços serão executados de acordo com boas práticas de manutenção automotiva, normas aplicáveis e recomendações do fabricante quando pertinentes; serão utilizadas peças novas e compatíveis com o veículo, salvo justificativa técnica aceita pela Administração; e a Administração disponibilizará o veículo para execução dos serviços, bem como efetuará a conferência e o aceite após testes e verificação da conformidade.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos técnicos (obrigatórios)

- Executar serviços de manutenção e consertos nos ônibus placas JAE-0F99 e IVQ 7B98, incluindo diagnóstico, reparo, ajustes e testes, conforme orçamento e itens contratados.
- Fornecer e aplicar peças novas, compatíveis e adequadas ao modelo/sistema do veículo, em conformidade com especificações técnicas usuais do mercado e, quando aplicável, recomendações do fabricante.
- Utilizar mão de obra qualificada para serviços automotivos, com ferramental adequado e procedimentos compatíveis com as boas práticas do setor.
- Apresentar ordem de serviço/relatório contendo, no mínimo: identificação do veículo (placa), descrição dos serviços realizados, peças substituídas/fornecidas, quantidades, datas e responsável técnico/assinatura.
- Garantir os serviços executados e as peças fornecidas pelo prazo legal e/ou pelo prazo informado na documentação do fornecedor, prevalecendo o que for mais favorável à Administração quando aplicável.

4.2 Requisitos operacionais (obrigatórios)

- Manter comunicação com a Administração quanto ao andamento dos serviços e eventuais intercorrências que possam impactar prazo, custo ou escopo.
- Não realizar substituições adicionais ou serviços não previstos sem autorização prévia e formal da Administração, acompanhada de justificativa técnica e orçamento complementar, se necessário.
- Executar os serviços em local com condições adequadas de segurança, organização e preservação do patrimônio público, responsabilizando-se por danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência.

4.3 Requisitos de desempenho e qualidade (obrigatórios)

- Entregar os veículos em condições regulares de funcionamento, aptos à operação, após testes que evidenciem a correção das falhas tratadas.
- Assegurar que não haja vazamentos, ruídos anormais, falhas recorrentes relacionadas ao reparo e/ou anomalias diretamente associadas aos serviços executados, observadas as condições normais de uso.

4.4 Requisitos normativos e de conformidade (obrigatórios)



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Atender às exigências aplicáveis da legislação de contratações públicas, bem como às normas de segurança do trabalho e ambientais pertinentes ao tipo de serviço (destinação adequada de resíduos, quando houver).
- Emitir documentação fiscal correspondente (nota fiscal/fatura) com detalhamento compatível com os itens contratados.

4.5 Requisitos desejáveis (não restritivos)

- Disponibilizar histórico de serviços/registro de manutenção ou check-list de verificação final.
- Oferecer prazo de execução reduzido, sem prejuízo da qualidade e segurança.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa de preços e consolidação do orçamento detalhado para execução de manutenção e consertos nos ônibus da Secretaria de Educação, considerando fornecimento de peças e mão de obra, por veículo.

Metodologia e fontes: a Administração utilizou como referência orçamento(s) obtido(s) junto ao mercado para os itens necessários (peças e serviços), adotando unidade de medida "unidade" (un) para cada conjunto orçado por veículo e para a respectiva mão de obra, conforme itens da contratação.

Quando aplicável, foram considerados preços praticados no mercado local/regional e compatibilidade com especificações do veículo e do serviço requerido.

Memória de cálculo resumida: o valor estimado total corresponde à soma dos itens previstos: (i) peças para conserto e manutenção do ônibus placa JAE-0F99 (item 01, un, qtd.

1); (ii) mão de obra para o referido veículo (item 02, un, qtd.

1); (iii) peças para conserto e manutenção do ônibus placa IVQ 7B98 (item 03, un, qtd.

1); e (iv) mão de obra para o referido veículo (item 04, un, qtd. 1).

A soma dos valores orçados resulta no montante estimado de R\$ 7.068,10.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2023/2028

6.1 Etapas de execução

- **Ordem de início:** a Administração formalizará a demanda e autorizará o início da execução, indicando os veículos (placas) e o escopo conforme orçamento.
- **Recepção e conferência inicial:** a contratada receberá o(s) veículo(s) ou realizará atendimento conforme acordado, efetuando conferência de entrada e registro das condições iniciais.
- **Diagnóstico e planejamento do reparo:** verificação técnica para confirmar a falha e definir a intervenção necessária, aderente aos itens contratados.

Havendo necessidade de serviços/peças adicionais não previstos, a contratada deverá submeter justificativa e orçamento à aprovação prévia da Administração.

- **Execução dos serviços:** realização da manutenção/conserto com aplicação das peças e mão de obra contratadas, incluindo desmontagem/montagem, ajustes e regulagens.
- **Testes e validação:** testes funcionais e verificação de segurança e funcionamento para comprovar a eficácia do reparo.
- **Entrega e documentação:** entrega do veículo e apresentação de ordem de serviço/relatório contendo serviços executados e peças aplicadas, para fins de conferência e aceite.

6.2 Responsabilidades

- **Contratada:** executar os serviços com qualidade e segurança; fornecer peças compatíveis; manter registros; comunicar intercorrências; responder por danos decorrentes da execução; cumprir prazos pactuados.
- **Administração:** disponibilizar os veículos; indicar fiscal/gestor; aprovar previamente eventuais serviços/peças não previstos; realizar conferência e aceite; providenciar pagamento após recebimento conforme regras contratuais.

6.3 Prazos e marcos

- Os prazos de execução serão definidos no instrumento contratual/ordem de serviço, considerando a natureza do reparo e a disponibilidade de peças, devendo a contratada informar previsão de conclusão no início da execução e atualizar em caso de mudança.
- **Marcos mínimos:** (i) início autorizado; (ii) conclusão dos serviços por veículo; (iii) realização de testes; (iv) entrega com documentação.

6.4 Critérios de aceite



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Conformidade com o orçamento/itens contratados e com as autorizações formais emitidas pela Administração.
- Funcionamento regular do veículo após testes, sem evidências de falha relacionada ao serviço executado.
- Entrega da documentação (ordem de serviço/relatório) e apresentação de nota fiscal/fatura compatível com os itens.

6.5 Treinamento/instalação/suporte

- Não se aplica treinamento específico.

Quando pertinente, a contratada deverá orientar a Administração quanto a cuidados de uso pós-reparo e condições de garantia.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Papéis e responsabilidades

- Gestor do contrato: responsável pela coordenação geral, interlocução com a contratada, controle de prazos, aditivos/alterações formalizadas e encaminhamento para pagamento.
- Fiscal do contrato (técnico/administrativo, conforme designação): responsável por acompanhar a execução, verificar conformidade dos serviços e peças, atestar a documentação de recebimento e registrar ocorrências.

7.2 Monitoramento e registros

- Acompanhamento por meio de ordens de serviço, relatório de execução, registros de comunicação (e-mail/relatórios) e check-list de recebimento.

7.3 Indicadores de desempenho (KPIs) e níveis de serviço

- Prazo de execução: cumprimento do prazo acordado na ordem de serviço (meta: 100% de atendimento, ressalvados casos de força maior devidamente justificados e aceitos).
- Conformidade técnica: percentual de serviços entregues e aceitos sem necessidade de retrabalho (meta: $\geq 95\%$).
- Recorrência de falha: ocorrência de retorno por falha relacionada ao serviço executado dentro do período de garantia (meta: 0 ocorrências).

7.4 Tratamento de não conformidades



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Não conformidades identificadas na entrega ou durante a garantia deverão ser registradas pelo fiscal e comunicadas à contratada para correção, sem ônus adicional, quando relacionadas ao serviço/peça fornecida.
- Poderá haver glosa proporcional de valores em caso de execução parcial, inconformidade não sanada ou descumprimento de requisitos, conforme apuração e contraditório.

7.5 Sanções e gatilhos

- O descumprimento injustificado de prazos, a reincidência de falhas, a recusa em corrigir não conformidades ou a entrega em desacordo com o pactuado poderá ensejar aplicação de sanções previstas no instrumento contratual e na Lei nº 14.133/2021, observados o devido processo e a gradação da penalidade.

7.6 Relatórios

- Relatório/ordem de serviço por veículo, contendo descrição do reparo, peças aplicadas, testes realizados e data de conclusão, a ser entregue para fins de atesto.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 Entrega e recebimento

- Entrega: considera-se entrega a disponibilização do veículo após conclusão dos serviços, apto à operação, com apresentação da ordem de serviço/relatório e demais documentos pertinentes.
- Recebimento provisório: será realizado pelo fiscal/servidor designado mediante conferência inicial da execução, verificação documental e testes básicos de funcionamento, registrando-se eventuais pendências.
- Recebimento definitivo: ocorrerá após a confirmação da conformidade do serviço e da documentação, e, quando cabível, após período mínimo necessário para verificação do funcionamento em condições normais, sem prejuízo da garantia legal/contratual.

8.2 Documentos exigidos para recebimento

- Ordem de serviço/relatório com identificação do veículo (placa), descrição dos serviços executados, peças fornecidas/substituídas, datas e responsável.
- Nota fiscal/fatura correspondente, com discriminação compatível com os itens contratados.
- Comprovantes/termos de garantia de peças e serviços, quando aplicável.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



8.3 Garantias

- Aplicação das garantias legais e, quando houver, garantias do fabricante das peças e da execução do serviço, devendo a contratada promover correções/ajustes sem ônus quando caracterizada falha relacionada ao fornecimento/serviço.

8.4 Condições de pagamento

- O pagamento será efetuado após o recebimento (provisório/definitivo, conforme previsto no instrumento) e o atesto do fiscal, mediante apresentação de nota fiscal/fatura válida e demais documentos requeridos.
- Aplicam-se as retenções tributárias e previdenciárias previstas em lei, quando cabíveis.
- Em caso de inconformidades, poderá haver glosa de valores relativos à parcela não executada ou não aceita, até a regularização.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por procedimento compatível com o valor estimado e a natureza do objeto, observando a Lei nº 14.133/2021 e regulamentações internas do órgão.

Considerando tratar-se de serviço comum de manutenção automotiva, com especificações usuais de mercado e critérios objetivos de comparação, o julgamento por menor preço mostra-se adequado, desde que atendidos os requisitos técnicos mínimos e as condições de execução.

9.2 Critério de julgamento

Recomenda-se a adoção do critério de menor preço (por lote/global, correspondente à soma dos itens necessários para os dois veículos, ou por item, conforme definido no edital/aviso), por permitir comparação objetiva e promover economicidade, mantendo a qualidade por meio de requisitos e critérios de aceite.

9.3 Habilitação

- Regularidade fiscal e trabalhista: comprovantes de regularidade com Fazenda Municipal (conforme domicílio/sede), conforme Decreto Municipal nº 1.425, de 09/09/2025.

9.4 Observações



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Eventuais exigências adicionais deverão estar justificadas tecnicamente e limitadas ao necessário para assegurar a boa execução, evitando restrição indevida à competitividade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do órgão, consignada no orçamento vigente, a ser indicada no processo e no instrumento contratual, com a respectiva classificação da despesa (Natureza da Despesa – ND) compatível com serviços de manutenção/conservação de veículos e aquisição de peças, conforme o plano de contas aplicável.

A contratação somente será formalizada mediante a comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar o valor estimado de R\$ 7.068,10.

Caso se verifique insuficiência de saldo na dotação indicada, deverão ser adotadas previamente as providências necessárias de suplementação/abertura de crédito adicional ou remanejamento, na forma da legislação, antes da emissão do empenho e da formalização da contratação.

Tio Hugo/RS, 13 de fevereiro de 2026.

SILVIA DALLA
NORA:00414756070

Assinado de forma digital por
SILVIA DALLA NORA:00414756070
Dados: 2026.02.19 09:06:27 -03'00'

Silvia Dalla Nora

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer